

O Missal Romano: o livro do povo de Deus em oração

JERÔNIMO PEREIRA

O Missal Romano (MR) como o conhecemos hoje, contendo orações presidenciais, antífonas, hinos, é uma herança medieval, nascida da antiga arte da liturgia de saber costurar formas e fórmulas. A Igreja do Brasil espera, com uma certa ânsia, que venha à luz a sua nova edição em língua “brasileira”. O presente estudo pretende ser uma leitura, não completa, obviamente, mas ampla, do percurso histórico desse livro litúrgico que acompanha a vida das nossas comunidades de fé, servindo como o modelo da nossa prática celebrativa do Mistério Pascal de Cristo. Prática que, realizada em comunhão com “os irmãos e irmãs dispersos pelo mundo inteiro”, no cumprimento do mandado de Nosso Senhor – Façam isto em memória de mim –, faz com que nos sintamos filhos do mesmo Pai, ao redor do único altar, a comer do mesmo prato e beber do mesmo cálice “o pão da vida e o vinho da salvação”¹.

No princípio era...

A pré-história do MR funda suas raízes na narrativa de uma celebração eucarística do segundo século, escrita por São Justino, mártir († 165), e na *Tradição Apostólica*, atribuída a Hipólito romano († c. 236), escrita por volta de 215/17, testemunhas de um período de improvisação litúrgica, e se estende até a compilação dos libelos, ou folhetos, da cate-



dral de São João do Latrão, em Roma, os quais continham as orações presidenciais para uma celebração eucarística, numa obra chamada de o sacramentário Veronense, e passa pelos primeiros sacramentários: o Gelasiano Antigo (*Gelasianum Vetus*), o

Gregoriano e o Gelasiano na Gália, atual França. Ela também abarca o nascimento dos primeiros lecionários, dos graduais e dos Ordines (diretórios litúrgicos). A multiplicidade de livros testemunha uma celebração litúrgica entendida como uma sinfonia onde cada ministro – bispos, leitores, diáconos, cantores – exerce o seu próprio ministério e o povo participa ativamente por meio de aclamações, cantos, oferta e comunhão.

Por causa da riqueza doutrinal e do prestígio da Igreja de Roma, do século VII em diante os seus livros litúrgicos são introduzidos no Norte da Europa, em terras franco-germânicas, especialmente por vontade das autoridades civis, como Pepino, o Breve (741 - 768) e Carlos Magno (768 - 814), onde são adaptados aos gostos locais e são enriquecidos com elementos verbais (novas orações) e não verbais (novos ritos, sinais, elementos, etc.).

O nascimento do Missal

O Missal, propriamente dito, vem à luz a partir do século IX, no ambiente franco-germânico. A evolução da eclesiologia vai concen-

trando lentamente a ação litúrgica nas mãos do “sacerdote”, daí, entre outras coisas, o crescimento das missas privadas, o que leva à necessidade de um único livro contendo todos os textos de que um único ministro precisava para que ele pudesse “dizer a sua missa”². Na descrição ritual, a atenção se concentra no papel do “sacerdote celebrante” e muito menos nos ministros, e muito menos ainda na assembleia, que termina por desaparecer completamente, inclusive das rubricas. A partir do século XI, o “celebrante” se sente no dever de ler/recitar a baixa voz os textos cantados pelo coro e as leituras feitas pelos subdiáconos e diáconos. No século XI nasce, efetivamente, o Missal, chamado plenário. Os monges foram os primeiros a usarem esses livros e, por seu intermédio, esse novo tipo de livro litúrgico entrou na Itália. É nesse contexto que nasce o *Ordo Missae* (Ordinário da Missa), apelidado de “renano” porque nascido na Renânia, especialmente nos mosteiros de Santo Galo e de Santo Albânio, próximo à Mogúncia. O *Ordo* utilizado pela Cúria Romana no tempo dos papas Inocêncio III (papa entre os anos de 1198 e 1216) e Honório III (papa entre os anos de 1216 e 1227), demonstra que o sistema germânico já estava consolidado em Roma no séc. XIII.

O Missal da Cúria Romana

Uma etapa de fundamental importância na história do MR e do Ordinário da Missa é constituída pelo Missal da Cúria sob o pontificado de Honório III³. O Missal constava substancialmente do Sacramentário Gregoriano (de tipo episcopal/papal), com o suplemento germânico de Bento de Aniane († 821). O Ordinário da Missa era o renano adaptado à situação da Cúria. O Ordinário faz referência ao bispo e ao presbítero; os participantes são exclusivamente os ministros, o diácono e o subdiácono. Não se exclui a possibilidade da assembleia, mas ela é ritualmente secundária. Não se fala, nem mesmo eventualmente, da homilia, da oferta e da comunhão dos fiéis.

A difusão de tal Missal por toda a Europa se deu graças à nascente Ordem Franciscana. Na chamada “Regra bulada”, escrita com a ajuda do futuro papa Gregório IX e aprovada por Honório III no dia 29 de novembro de 1223, São Francisco determinou: “Os clérigos rezem o ofício divino conforme o diretório da santa Igreja romana, com exceção do Saltério, por isso, poderão ter os breviários”⁴. Por Igreja romana se entende a Cúria romana.

Esses livros foram revisados em 1243-1244 por Haimo de Faversham († 1244), geral da Ordem, especialmente no que dizia respeito ao Ordinário da Missa.

Cerca de 300 missais foram impressos inspirados no Missal de Honório revisto pelos franciscanos, o mais importante deles é o Missal Romano de 1474, impresso em Milão, reimpresso 14 vezes. Ele contém o Ordinário da Missa depois dos ritos do Sábado Santo, porém falta ainda um *ritus servandus* (ritos a serem observados) e o conjunto das rubricas iniciais. Tanto o primeiro quanto o segundo foram elaborados pelo cerimoniário pontifício João Burcardo em 1498, e apareceu pela primeira vez numa edição do MR impresso em 1501, de então em diante chamado de *Ordo Missae secundum rituum sanctae romanae ecclesiae* (Ordinário da Missa segundo o rito da santa igreja de Roma).

O MR do Concílio de Trento

Às portas da reforma protestante a anarquia no campo da eucologia eucarística latina chegava ao seu ponto culminante e o advento da imprensa, ao invés de favorecer o triunfo de um determinado tipo de missal, piorou a situação, fazendo com que cada diocese tivesse o seu próprio e, às vezes, numa mesma igreja usavam-se missais diferentes. Era preciso uma reforma, o que já se esperava havia muito tempo⁵. Algumas regiões começaram a procurar uma espécie de organização ao menos regional.

Da Itália, da Espanha e de Portugal chegaram para os padres do Concílio de Trento a proposta de um Missal único, com um apêndice onde se encontrariam as missas particulares dos santos de cada diocese. A Inglaterra e a França desejavam, pelo contrário, um regulamento ao interno de cada país. Em 1546-1547 o Concílio tocou na questão do Missal quando tratou do uso e do abuso das Sagradas Escrituras e, mais tarde, em 1562, quando tratou da doutrina sobre a missa. Uma comissão foi encarregada de recolher todos os abusos cometidos na celebração da missa. Observou-se abusos nas sequências, tropos, prefácios dos santos com conteúdo lendário, orações pela paz e contra as várias calamidades, cânticos introduzidos depois da elevação e antes da comunhão, formulários de missas de origem duvidosa, missas votivas que cobriam os domingos, enfim, uma variedade de ritos tão grande a tal ponto que nem mesmo numa mesma igreja todos seguiam o

mesmo rito. A comissão queria uma uniformização ao menos do começo e do fim da missa, e das rubricas. As opiniões dos padres conciliares eram as mais divergentes possíveis. O projeto da comissão foi refeito quatro vezes para que se chegasse a um (semi) consenso entre os padres. O que resultou, na sessão XXII, do dia 17 de setembro de 1562, no Decreto sobre o que deveria se observar e evitar na celebração da missa, o qual se ocupava dos abusos mais evidentes, que diziam respeito à cupidez, à irreverência e à superstição. Não chegando os Padres a uma unanimidade no tocante à atuação da reforma, na sessão XXV, de 4 de dezembro de 1563 passaram à Santa Sé a autoridade a esse respeito, que deveria se realizar com a publicação de todos os livros litúrgicos.

Em 1564, Pio IV († 1565) nomeou uma comissão para os trabalhos. O seu sucessor, Pio V († 1572), a alargou e este, depois de ter publicado o Breviário em 1568, se empenhou na publicação do Missal. Não se criou um novo Missal, apenas retocou-se o de 1474, fazendo com que os textos estivessem de acordo com o Breviário editado anteriormente, coisa nunca acontecida antes. Ao Missal precediam “As rubricas gerais do Missal” (*Rubricae generales Missalis*) e as observações sobre “O rito a ser observado na celebração da missa” (*Ritus servandus in celebratione missae*).

O Missal foi promulgado por meio da constituição apostólica *Quo primum tempore* (Desde os primeiros tempos), de 14 de julho de 1570. A constituição fala da unidade do Breviário e do Missal para que seja, na única Igreja, um único modo de salmodiar e de celebrar a missa e, além disso, declara ser o Missal obrigatório para todas as igrejas de rito latino, tanto na celebração solene, quanto na celebração privada da missa.

As Dioceses e Ordens religiosas com Missais em uso ininterrupto de mais de 200 anos poderiam permanecer com seus livros. A maior parte dos Missais diocesanos tiveram que desaparecer, permanecendo em vigor os de Milão, Leão, Toledo, Braga, dos Cartuxos, dos Dominicanos e de poucos outros.

Algumas características do MR tridentino

O MR tridentino tem a seguinte estrutura: se abre com a constituição apostólica de Pio V *Quo primum tempore*, ao que sucede as seguintes sessões: As rubricas gerais; o *Ritus servandus*; Os defeitos (falhas a se evitarem)

durante a missa; As orações de preparação do padre para a missa; As orações de ação de graças para depois da missa; Outras orações que o padre poderia usar, dependendo da oportunidade; Elenco das letras dos domingos; Sobre os novilúnios; Sobre o ano e as suas partes; Esclarecimento sobre o calendário; Tabela perpétua (festas fixas); o Próprio do Tempo (do Advento até o Sábado Santo); o Ordinário da Missa; a segunda parte do Próprio do Tempo (do Domingo da Páscoa até o XXIV depois de Pentecostes); o Próprio dos Santos, começando pela vigília de Santo André (29 de novembro); o Comum dos Santos; o Aniversário da dedicação de uma igreja; as Missas votivas; a Missa para os esposos; as Orações para serem ditas *ad libitum* pelo sacerdote; as Missas dos defuntos; Bênçãos diversas.

Aqui o Ordinário da missa é pensado sobretudo para o padre como único ator. Com ele se poderia celebrar desde a missa solitária até a missa solene com coro, diácono, subdiácono e todo tipo de assembleia. A assembleia nunca é citada explicitamente. A comunhão dos fiéis é vista como ocasional. Não se fala de homilia, oração dos fiéis ou oferta da comunidade. Não se prevê a participação dos fiéis nos cânticos, nas orações e aclamações. Consta-se uma inflação de sinais da cruz; inclinações; genuflexões, transporte do Missal de um lado para o outro do altar; além da complicada forma da incensação, etc. Com o objetivo de evitar toda e qualquer forma de arbítrio pessoal e, também, de dar aos padres uma sensação de segurança de ter feito tudo o que tinham que fazer, tudo é milimetricamente descrito e obrigado. Na defesa contra o protestantismo, que negava o sacerdócio ministerial, passou-se a negar o sacerdócio batismal a tal ponto que os leigos se distinguiam não por aquilo que são, mas “por aquilo que não são e que não podem fazer: não podem celebrar, não podem pregar, não podem confessar, não podem tomar decisões eclesiais”⁶.

O MR revisado pelo Concílio Vaticano II

Já durante os trabalhos de impressão do MR de 1570 foram operadas modificações e correções nos textos eucológicos, nos cânticos, na terminologia e nas rubricas. Seguiram outras intervenções textuais na edição de 1571 e outras por obra de Clemente VIII († 1605), em 1604, e de Urbano VIII († 1644), em 1634. Entre o fim do séc. XVII e o início

do séc. XVIII, a França conheceu um pulular de Missais. O retorno da França ao MR se deu graças ao trabalho do beneditino Dom Guéranger († 1875), abade de Solesmes. Novas intervenções foram feitas no MR tridentino: por Leão XIII († 1903), em 1884; por Pio X († 1914) – Bento XV († 1927), em julho de 1920, depois da promulgação do Código de Direito Canônico de 1917; e, finalmente, por João XXIII († 1963), em 1962, alguns meses antes da abertura do Concílio Vaticano II.

A constituição conciliar *Sacrosanctum Concilium* (SC), com o objetivo de tornar possível a participação ativa, consciente e plena de todo o povo de Deus no Mistério Pascal de Cristo, celebrado por meio dos ritos e das preces (cf. SC 47-48)⁷, ordenou uma série de profundas modificações no Ordinário da Missa (cf. SC 50):

Com relação à missa, e conseqüentemente ao Missal, decretou-se que o seu Ordinário fosse “revisto” [O verbo latino *recognoscere* pode ser traduzido por repensar, revisar, inspecionar, corrigir [uma redação], alterar] com o objetivo de dar sentido e clareza às partes que o compõe (Ritos Iniciais, Liturgia da Palavra, Liturgia Eucarística, Ritos da Comunhão e Ritos Finais), bem como às suas conexões, com o intuito de facilitar a participação de todos (SC 50). Para isso seria obrigatório: 1. **conservar** a substância dos ritos, 2. **simplificar** (por exemplo, a incensação...); 3. **Omitir/suprimir** os acréscimos inúteis ou duplicados (por exemplo, os sinais da cruz, os beijos do altar...); **restituir**, “de acordo com a antiga tradição dos Santos Padres”, os elementos perdidos (homilia, Oração dos fiéis, abundância de leituras da Palavra de Deus, comunhão sob as duas espécies, concelebração, uso da língua falada... [cf. SC 52])⁸.

O MR reformado por vontade do Concílio Vaticano II, promulgado no dia 26 de março de 1970, com uma segunda edição típica lançada em 1975 (*editio typica altera*), foi preparado gradativamente: pela publicação de documentos que introduziam lentamente algumas reformas (*Inter Oecumenici*, de 26 de setembro de 1964 e *Tres abhinc annos*, de 13 de janeiro de 1967), pela introdução das novas orações eucarísticas (1968) e pela publicação do Ordinário da Missa, com a Instrução Geral do Missal Romano (IGMR), em 6 de abril de 1960, e do Elenco das Leituras, em 25 de maio do mesmo ano.

O Missal se abre com a constituição apostólica *Missale Romanum*, do papa Paulo VI, onde se precisa que a reforma segue e que

leva a termo a reforma iniciada por Pio XII e onde, também, se indica os seus pontos fundamentais: a IGMR, as novas orações eucarísticas, a riqueza de prefácios, a recuperação do caráter bíblico da narrativa da ceia, a reintrodução da oração dos fiéis e a nova organização das leituras. Segue a IGMR, com um próêmio e oito capítulos (nove na edição típica III já em vigor), em que se apresenta, além da tradicional doutrina eucarística, o Missal como testemunha multissecular da forma de oração da Igreja, perfazendo, em linhas gerais, a sua história, desde Trento até o Vaticano II. Quanto aos conteúdos das seções, o texto da IGMR trata: da “Importância e dignidade da celebração eucarística” (cap. 1); da “Estrutura, elementos e partes da missa” (cap. 2); das “Funções e ministérios na missa” (cap. 3); das “Diversas formas de celebração da missa” (cap. 4); da “Disposição e ornamentação das igrejas para a celebração da eucaristia” (cap. 5); dos “Requisitos para a celebração da missa” (cap. 6); da “Escolha das partes da missa” (cap. 7); das “Missas e orações para as diversas circunstâncias e missas dos fiéis defuntos” (cap. 8) e; o mais recente deles (2002), das “Adaptações que competem aos bispos e às suas conferências” (cap. 9).

À IGMR seguem as “Normas universais do Ano Litúrgico e o novo calendário romano geral” e inicia, então, o Missal propriamente dito, com o “sacramentário”, unificando todo o Próprio do Tempo (Advento, Natal, Quaresma, Semana santa, Tríduo Pascal, Tempo Pascal, Tempo Comum, Solenidades do Senhor no Tempo Comum). A ele, seguem: o Ordinário da Missa; o Próprio e o Comum dos Santos; as Missas Rituais (para os sacramentos, para a profissão religiosa, para a dedicação da igreja); as Missas e orações para as diversas circunstâncias; as Missas Votivas e as Missas pelos fiéis defuntos. À publicação da primeira edição típica, o Missal continha 81 prefácios e mais de 1600 orações, mais do que o dobro da sua forma precedente. Nunca é demais salientar que:

A reforma litúrgica não criou outros livros, mas levou à perfeição os livros da Tradição antiga e recente (Missal, Breviário, Pontifical e Ritual Romanos). Os livros renovados apresentam-se: 1. **Autenticamente romanos**, porque recuperam todos os sacramentários romanos, e conseqüentemente as tradições urbanas e papais/episcopais da Antiguidade, tanto nas suas formas puras (Veronense, Gelasiano Vetus, Gregoriano/Adrianeu), quanto nas suas formas mistas

(síntese entre o Adrianeu/Suplemento e o Gelasiano-franco do VIII século [Gelasianum Vetus + Gregoriano de tipo “Paduense” + usos galicanos + usos monásticos]); *recuperam e espelham* a genialidade da sobriedade ritual, própria do Rito Romano; *fazem voltar à luz* o verdadeiro sujeito do rito cristão, o povo de Deus reunido em torno dos seus pastores, que celebra no Espírito Santo, como atesta o venerável Cânon Romano, para isso *retomam* toda a dimensão epiclética que se tinha perdido; retiram da obscuridade o seu objeto, o mistério pascal de Cristo, que, mencionado apenas duas vezes no Missal na sua forma tridentina, consta, agora, não menos de vinte e sete vezes; 2. **Excepcionalmente tradicionais** (de sempre), colhendo, desde as estruturas apresentadas pelas mais antigas fontes da liturgia (Didaqué, Justino...), de todos os tempos (orações recolhidas dos textos patrísticos, de textos pré-sacramentais [rolo de Ravena...], de sacramentais, de manuscritos e impressos); 3. **Verdadeiramente “católicos”**, porque enriquecidos por textos de praticamente todas as famílias litúrgicas ocidentais (ambrosiana, benevetano, galicana, celta, hispânica, monástica) e orientais (antioquena e alexandrina com todas as suas ramificações) e traduzidos em todas as línguas vivas espalhadas pelo mundo cristão⁹.

O MR na Igreja do Brasil

Novidade absoluta trazida pelo Concílio Vaticano II, a possibilidade da celebração dos divinos mistérios nas línguas locais encontrou grande receptividade em todos os povos. A versão “brasileira” do MR veio à luz em 1973, sendo dom Aloísio Lorscheider († 2007) presidente da CNBB e dom Clemente Isnard († 2011) presidente da Comissão Nacional de Liturgia, e começou a ser usada no primeiro domingo do Advento daquele ano, enquanto que a segunda edição, atualmente em uso, calcada sobre a segunda edição típica latina de 1975, só apareceu em 1992¹⁰.

Na versão atual do MR em português encontra-se uma série de enriquecimentos não presentes na primeira tradução. No projeto inicial da tradução da segunda edição típica do MR latino para o português previa-se a possibilidade da introdução tanto de novas missas, como de “Orações do dia” (Coletas) em consonância com os evangelhos do Tempo Comum dos anos A, B e C; de uma tradução “metricamente cadenciada” das eucologias menores da missas dominicais e festivas; de

novas orações eucarísticas, incluindo formulações para missas com jovem e para missas com agricultores; de tradução alternativa das antifonas da entrada e da comunhão, pensando ao canto; de revisão dos prefácios e do uso de uma linguagem mais inclusiva. Quase tudo foi rejeitado pela Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos. Encontramos, todavia, como enriquecimento, uma série de formulários aprovados para o uso da Igreja no Brasil, conforme recorda dom Clemente Isnard na Apresentação do Missal, os quais incluem: 4 fórmulas de saudações; 6 introduções ao Ato Penitencial; 16 formas litânicas de Ato Penitencial (5 para o Tempo Comum, 3 para o Advento, 2 para o Tempo do Natal, 3 para o Tempo da Quaresma e 3 para o Tempo Pascal); o Símbolo dos Apóstolos; 3 fórmulas para o “Orai irmãos e irmãs”; os prefácios do Advento IA e IIA, da Quaresma V, dos Domingos do Tempo Comum IX; O dia do Senhor, Batismo, Confirmação, Santíssima Eucaristia III, Penitência, Unção dos Enfermos, Ordem; aclamações em todas as orações eucarísticas; novas orações eucarísticas: a do Sínodo Suíço (a VI oração eucarística A, B, C e D) e duas Sobre a reconciliação (orações eucarística VII e VIII); 4 introduções ao Pai-Nosso; 3 ao abraço da paz; 5 alternativas ao “Felizes os convidados”; 1 Bênção solene “Na festa de um santo” e 4 possibilidades de formas diversas de envio no fim da missa. Aparentemente, quase todos os textos vieram do Missal italiano.

Quanto às modificações realizadas com relação à edição anterior, elas são as seguintes: alteração das palavras da consagração, por exigência da Santa Sé; mudança nas conclusões das orações sobre as oferendas e depois da comunhão, na doxologia final da oração eucarística e na resposta do povo ao envio final. Além disso, dois elementos caracterizantes do MR na sua versão brasileira são a oração eucarística V, do Congresso Eucarístico de Manaus, e o formulário para a missa de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, Padroeira principal do Brasil.

A terceira edição típica

Aprovado pelo papa João Paulo II no mês de abril de 2000, e publicado em 2002, com reimpressão em 2008, como é sabido, o MR chegou à sua terceira edição típica latina. A iniciativa de uma nova edição do MR já tinha aparecido em 1991. As razões eram várias: o acréscimo de novos formulários de missas para os novos santos introduzidos no Calen-

dário Romano; a adequação da parte normativa-canônica ao Código de Direito Canônico, promulgado em 1983; e a conformação das normativas litúrgicas dispostas pela Santa Sé posteriores a 1975, entre as quais, por exemplo, algumas Declarações, Instruções e Introduções de livros litúrgicos, como as introduções do Ritual de Bênçãos (1984), do Ritual de Dedicção de Igreja e Altar (1977), da segunda edição típica do Ritual de Ordenação de Bispo, Presbítero e Diácono (1989), do Ritual do Matrimônio (1990) e da edição típica emendada do Ritual de Exorcismos e outras súplicas (2004). Além disso, mirava-se algumas atualizações, reformas e enriquecimento tanto na IGMR, como no Lecionário da Missa, no Elenco das Leituras da Missa, no Ordinário da Missa com canto, nas eucologias menores e algumas fórmulas do Ordinário da Missa. Além disso, se buscava também, de modo especial, dar uma atenção a problemáticas relativas às preces eucarísticas.

Três razões para uma nova edição do MR devem ser salientadas: 1. Dar à Igreja um Missal latino decoroso para poder ser usado nas celebrações, visto que os precedentes eram “mediócras” quanto à forma, porque pensados somente como “tipo” para as traduções; 2. Apresentar regras claras para regular os legítimos pedidos de adaptações que chegavam à Congregação para o Culto Divino, o que resultou no cap. IX da IGMR; 3. Reafirmar a vontade da Igreja de não deixar a liturgia à sorte de improvisadores e de criatividade selvagens e desautorizadas. A edição apresenta um vastíssimo repertório de melodias gregorianas¹¹. A esse Missal dedicaremos um estudo à parte numa ocasião futura.

Conclusão entre desejo, esperança e profecia

Esse breve excursus histórico nos faz saltar aos olhos o grande valor do “Ordinário da Missa” renovado pelo Concílio Vaticano II e registrado no livro de oração por excelência da Igreja, o MR, com a sua riqueza eucológica, adaptações, restituição da centralidade da assembleia, da sua participação, da centralidade do Mistério Pascal de Cristo, etc. O MR “repaginado” é o fruto maduro do Concílio Vaticano II porque evidencia a teologia litúrgica da *Sacrosanctum Concilium*, a eclesiologia da *Lumen Gentium*, a teologia da palavra de Deus da *Dei verbum*... a abertura a todos os povos do decreto *Ad Gentes*.

A tradução para a nossa língua, que há 20

anos esperamos, deve ter presente a necessidade de uma linguagem atual que consiga comunicar claramente conceitos bíblico-patristicos e menos devocionais, em vista de uma mistagogia constante da celebração eucarística enquanto atuação do mistério pascal de Cristo.

Alguns pontos restam em aberto a serem discutidos com sagacidade profética e critérios científicos e pastorais com relação ao quanto se espera da tradução brasileira do MR e ao quanto se sabe na sua fase final. Alguns aspectos podem ser indicados, tais como aqueles ligados à dimensão estética: o critério do “uso” e da “tipicidade”, tamanho[s], diagramação, arte, qualidade do material de confecção, pensando especialmente nas comunidades que celebram a eucaristia cotidianamente, além do aspecto musical. Para além da dimensão estética, salientamos: a inserção do Próprio do Brasil, os problemas abertos de tradução, os textos autóctones e de outras fontes e as adaptações esperadas.

Jerônimo Pereira,

monge beneditino do mosteiro de Olinda, PE.

¹ Cf. SORCI, P. Il messale romano come strumento della tradizione celebrativa. In: GIRAUDO, Cesare (ed.). *Il messale romano: tradizione, traduzione, adattamento: atti della XXX settimana di studio dell'Associazione Professori di Liturgia*, Gazzada, 25-30 agosto 2002. Roma: CLV: Ed. Liturgiche, 2003. p. 37-78.

² Cf. TANGORRA, G. *Dall'assemblea liturgica alla chiesa: una prospettiva teologica e spirituale*. Bologna: EDB, 1999. p. 145-146.

³ Reconstruído por VAN DIJK, S. J. P. *The ordinal of the papal court from Innocent III to Boniface VIII and related documents*. Completed by Hazelden Walker. Fribourg Suisse: The University Press, 1975.

⁴ REGRA bulada III, 2-3. In: TEIXEIRA, Celso Márcio. *Fontes franciscanas e clarianas*. Petrópolis: Vozes: FFB, Petrópolis, 2013³. p. 159-160.

⁵ Cf. SORCI, P. L'edizione anastatica del Missale Romanum di Pio V. *Ho Theologos*, Leonforte, ano 17, p. 273-284, 1999.

⁶ SORCI, op. cit., p. 53.

⁷ CONSTITUIÇÃO *Sacrosanctum Concilium*. In: COMPÊNDIO do Vaticano II: constituições, decretos, declarações. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

⁸ PEREIRA SILVA, J. A volta ao Concílio Vaticano II: *Traditios Custodes*. *RdL*, São Paulo, n. 287, p. 6, 2021, grifos dos autor.

⁹ *Ibid*, p. 7.

¹⁰ Sobre o tema, cf. BECKHÄUSER, A. Os livros litúrgicos em vernáculo no Brasil: memória de complicado processo. In: SILVA, J. Arioaldo; SIVINSKI, M. (eds.). *Liturgia, um direito do povo*. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 64-95.

¹¹ Cf. LESSIO-ARIOSTO, M. *L'editio typica tertia del Missale Romanum*. *RdL*, São Paulo, n. 90, p. 501-12, 2003.